



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2046/14
PLL Nº 191/14

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

**PARECER Nº 101 /15 – CECE
AO PROJETO E AO SUBSTITUTIVO Nº 01**

**Denomina Rua Cônego Aleixo o
logradouro público cadastrado conhecido
como Rua 5105 – Loteamento Portal do
Guarujá 2 –, localizado no Bairro
Guarujá.**

Vêm a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador João Carlos Nedel e o Substitutivo nº 01, de autoria do vereador Marcelo Sgarbossa.

Em Parecer Prévio, a Procuradoria da Casa, fl. 14, concluiu pela inexistência de óbice jurídico para a tramitação do Projeto – o que foi ratificado pela Comissão de Constituição e Justiça, fls. 16 e 17.

Em 28 de novembro de 2014, o vereador Marcelo Sgarbossa apresentou o Substitutivo nº 01 ao Projeto, fls. 25 e 26. Instado a manifestar-se, o órgão consultivo da Casa opinou pela inexistência de óbice jurídico à sua tramitação, fl. 29, – o que, de igual modo, foi ratificado pela CCJ, fl. 63.

Encaminhada a matéria à Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação – Cuthab –, essa, fls. 66 e 67, manifestou-se pela aprovação do Projeto e pela rejeição do Substitutivo nº 01.

É o relatório.

Cumprido desde logo sublinhar que a restrição apontada pelo vereador e autor do Substitutivo nº 01 resta plenamente superada. Com efeito, a documentação, fls. 32 e 33, e de igual modo, fls. 39 a 62, apresenta abaixo-assinado contendo mais de 450 (quatrocentos e cinquenta) assinaturas – o que, por certo, constitui irrefutável manifestação de vontade da comunidade local.

Nesse sentido, somamo-nos à manifestação da Cuthab, que opina pela

RS



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2046/14
PLL Nº 191/14
Fl. 2

PARECER Nº 101 /15 – CECE AO PROJETO E AO SUBSTITUTIVO Nº 01

aprovação do Projeto e pela rejeição do Substitutivo nº 01, cujo conteúdo está manifestamente superado e, via de consequência, despiciendo.

Assim, considerando o teor dos Pareceres exarados pela CCJ e pela Cuthab, e tendo em conta os argumentos acima expendidos, esta Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude – CECE –, manifesta-se pela **aprovação** do Projeto e **rejeição** do Substitutivo nº 01.

Sala de Reuniões, 10 de junho de 2015.

**Vereador Dinho do Grêmio,
Relator.**

Aprovado pela Comissão em 16-6-15.

Ver. Tarciso Flecha Negra – Vice-Presidente

Ver. Professor Garcia

Ver. Reginaldo Pujol - Presidente

Ver^a Sofia Cavedon